



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: Anexo: Meta 2 Estratégia 2.2	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 2.2 para a Meta 2. do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 **renumerando**-se as seguintes, com a seguinte redação:

2.2 Induzir processos de monitoramento das políticas públicas em todos os níveis educacionais, implantando sistemas de avaliação da qualidade da educação que respeitem a especificidade do ensino fundamental.

JUSTIFICAÇÃO:

É de fundamental importância que as políticas públicas sejam avaliadas de maneira a permitir revisões pelo Poder Público que garantam a qualidade da educação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

